

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 003, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026 no Município de Macau;

CONSIDERANDO a celebração da Semana Santa e a tradição religiosa que marca o período, bem como a necessidade de planejamento administrativo das atividades legislativas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Macau/RN o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em virtude das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às atividades consideradas essenciais, que por sua natureza exijam regime de plantão ou continuidade, cabendo à Mesa Diretora ou às chefias imediatas a organização de tais serviços, se houver necessidade.

Art. 3º - As atividades legislativas e administrativas desta Casa retornarão à normalidade no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Macau/RN, 31 de março de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS - Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN - Biênio 2025/2026

**Publicado por:** Helder Marques de Araújo

**Código Identificador:** 35805184

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/04/2026. EDIÇÃO 2375. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>